DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4769 - 03 de Novembro de 2026 - ANO 20

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS SOB O REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO (REDA) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS Nº 01/SME/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e à Lei Municipal nº 663/2005, consideradas suas alterações vigentes, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de profissionais para contratação temporária, sob o Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, conforme autorização composta do Decreto n° 181, Edição n° 4755, publicada em 13 de outubro de 2026 no Diário Oficial. O presente certame destina-se ao atendimento de necessidades temporárias de excepcional interesse público, devidamente identificadas e justificadas no processo administrativo que fundamenta sua realização, observadas as hipóteses legais aplicáveis, as funções, os quantitativos e as condições estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado constará de Prova de Títulos referente à escolaridade, ao aprimoramento e à experiência profissional por meio da comprovação do tempo de serviço e da análise curricular, pontuação pelo desempenho na Prova Nacional Docente (PND) nos termos deste Edital e seus Anexos, e será realizado pela Comissão de Processo Seletivo constituída pela Portaria nº 129/2026/SEDUC, de 14 de outubro de 2026.

1.2. Para os cargos de Intérprete de LIBRAS e Monitor de Braille, além do prescrito no item 1.1, a contratação estará condicionada à aprovação em Teste Prático de Habilidade.

1.3. Para o cargo de Profissional de Apoio à Educação Especial (Cuidador) I e II, além do prescrito no item 1.1, a contratação estará condicionada à aprovação em curso de treinamento para o exercício da função, com duração de 16 (dezesseis) horas, a ser ministrado pela contratante.

1.4. O detalhamento dos cargos, número de vagas, carga horária, escolaridade mínima exigida, atribuições do cargo e remuneração constam no Anexo I deste Edital.

1.5. O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do seu resultado final no Diário Oficial do Município.

1.5.1. O prazo de validade do certame poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período (1 (um) ano), a exclusivo critério da administração pública municipal, mediante ato motivado do prefeito municipal expedido antes de expirado o prazo inicial.

1.5.2. Os contratos temporários decorrentes deste processo seletivo serão celebrados sob o Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), pelo prazo individual de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, admitida a prorrogação por igual período, observados os limites fixados na Lei Municipal nº 663/2005.

1.5.2.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão lotados a exclusivo critério da Secretaria Municipal de Educação.

1.5.2.2. Após a contratação, é vedado o desvio de função, bem como a alteração da carga horária, exceto para os cargos de professor, intérprete de libras, monitor de braille e oficineiro, os quais poderão ter a carga horária dobrada, assumindo mais 20h, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

1.6. Informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, tais como normas, editais de retificação e/ou aditivos, homologação de inscrições, resultado de julgamento de recursos, resultado de cada etapa da seleção, homologação do resultado, ou ainda data, horário e local do recebimento dos documentos, serão amplamente divulgados no Diário Oficial do Município (http://barreiras.ba.gov.br/diario-oficial/).

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção, a ciência e o acompanhamento de todas as publicações, assim como do processamento de sua inscrição no endereço eletrônico oficial https://barreiras.portaleducanet.com.br.

1.8. É vedada a contratação de servidor público municipal titular de cargo efetivo ou estável da Prefeitura Municipal de Barreiras, salvo nas hipóteses de acumulação lícita constitucionalmente autorizadas.

2. DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

2.1. O Prefeito Municipal de Barreiras-BA designa a Comissão de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 129/2026/SEDUC, de 14 de outubro de 2026, para, sob a presidência do primeiro membro designado, executar este Processo Seletivo Simplificado, bem como julgar os recursos dele originados.

2.2. Cabe à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, diretamente ou sob a supervisão do Presidente da Comissão, coordenar todas as etapas de elaboração, execução e julgamento do certame.

2.3. Compete ao Prefeito Municipal de Barreiras a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

2.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos até a data da inscrição, circunstância que será mencionada em Edital de Retificação ou Comunicado Público divulgado pelos mesmos meios oficiais de publicação.

2.4.1. Acerca do Edital, caberá recurso no período compreendido entre as 08h do dia 04 de novembro de 2026 e as 18h do dia 05 de novembro de 2026, com resultado publicado no dia 06 de novembro de 2026.

2.4.2. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio do endereço eletrônico processoseletivo.recurso@gmail.com, apontando com clareza o item do edital objeto de contestação, ciente de que o acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

2.4.3. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou sem a devida fundamentação.

3. DOS REQUISITOS

3.1. São requisitos cumulativos para a contratação via Processo Seletivo Simplificado:

I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
II. Estar em gozo dos direitos políticos;
III. Estar quite com as obrigações eleitorais;
IV. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
V. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
VI. Não ter completado 70 (setenta) anos na data da contratação;
VII. Possuir a escolaridade, registro no respectivo conselho de classe da categoria (quando exigido) e a habilitação mínima para o cargo pretendido;
VIII. Ter aptidão física e mental comprovada para o exercício das atribuições do cargo;
IX. Ter disponibilidade para o exercício imediato das funções;
X. Não ter sido sancionado disciplinarmente por autoridade da Secretaria Municipal de Educação de Barreiras nos últimos 5 (cinco) anos;
XI. Não estar impedido de exercer função pública em razão de disposição constitucional ou legal, inclusive quanto à acumulação de remuneração pública com proventos de aposentadoria, observadas as exceções previstas no artigo 37, incisos XVI e XVII e § 10, da Constituição Federal, a legislação previdenciária aplicável e os entendimentos vinculantes do Supremo Tribunal Federal;
XII. Conhecer e atender integralmente às exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por via digital, no endereço eletrônico, https://barreiras.ba.gov.br/, no período compreendido entre as 08h do dia 09 de novembro de 2026 e as 18h do dia 13 de novembro de 2026, com emissão de comprovante de inscrição.

4.2. Processadas as inscrições efetuadas, no dia 16 de novembro de 2026 será publicada no

Diário Oficial do Município (http://www.barreiras.ba.gov.br) a lista preliminar dos candidatos inscritos, abrindo-se prazo recursal, para correção de possíveis erros em relação à escrita dos nomes dos candidatos, não sendo permitido a troca de cargos, no período compreendido entre as 08h do dia 17 de novembro de 2026 até as 18h do dia 18 de novembro de 2026, exclusivamente por meio do endereço eletrônico processoseletivo.recurso@gmail.com.

4.3. No dia 19 de novembro de 2026 será publicada no Diário Oficial do Município a lista definitiva de candidatos inscritos.

4.4. No dia 23 de novembro de 2026 será publicado no Diário Oficial do Município o calendário de convocação para entrega da documentação presencial com os respectivos locais.

4.5. Na data, hora e local estabelecidos no Calendário de Entrega de Documentação, o candidato deverá apresentar-se portando envelope identificado com seu nome e cargo pretendido, contendo duas cópias da documentação exigida no item 4.9.

4.6. Não será recebida documentação fora da data, horário e local estabelecidos no calendário, implicando a ausência ou a não entrega dos documentos a automática exclusão do candidato do certame.

4.7. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.8. A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital.

4.9. No ato da entrega, o candidato apresentará, obrigatoriamente, os **originais e duas cópias** dos seguintes documentos, acondicionados no envelope identificado:

4.9.1. Documento oficial de identidade com foto (RG, CNH ou CTPS);
4.9.2. Comprovação de escolaridade exigida (item 5.6);
4.9.3. Títulos de aprimoramento profissional para pontuação (item 5.7);
4.9.4. Comprovação de experiência profissional para pontuação (itens 5.10 a 5.13).

4.10. Após conferência na presença do candidato, ser-lhe-á devolvida cópia do protocolo de recebimento.

4.11. Não será aceita entrega de documentação incompleta, fracionada ou fora do prazo.

4.12. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do certame aquele que prestar declaração falsa ou inexata, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis.

4.13. A documentação entregue não será restituída.

4.14. É vedada a inscrição e entrega de documentos mediante procuração.

4.15. Cada candidato poderá concorrer a apenas um cargo.

4.16. Havendo divergência na grafia do nome do candidato nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante oficial de alteração nominativa (certidão de casamento/averbação).

4.17. Às pessoas com deficiência, amparadas pela Constituição Federal, Lei Federal nº 13.146/2015 e pela Lei Orgânica Municipal serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para cada cargo discriminado no ANEXO I;

4.17.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.17 resulte em número fracionado, este deverá ser mantido para que não ultrapasse 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.

4.17.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para as pessoas com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 20 (vinte).

4.17.3. O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.17.4. Para concorrer a uma das vagas destinadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

b) apresentar cópia simples do CPF e laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). O laudo médico e a cópia simples do RG e CPF valerão somente para este processo seletivo, todas as informações serão avaliadas por equipe interna e os dados preservados conforme Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e seu conteúdo devidamente protegido.

4.17.5. As vagas definidas no subitem 4.17 que não forem providas por falta de pessoas com deficiência aprovadas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo/área/especialidade.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA AVALIAÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

5.1. Para TODOS os cargos:

5.1.1. Prova de Títulos de caráter eliminatório (comprovação da escolaridade mínima exigida);

5.1.2. Prova de Títulos de caráter classificatório (comprovação de aprimoramento profissional);

5.1.3. Prova de Títulos de caráter classificatório (comprovação de experiência profissional).

5.2. Para os cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL e PROFESSOR PARA ATUAR NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, será necessária a apresentação da pontuação pelo desempenho na Prova Nacional Docente (PND) referente ao ano de 2025.

5.2.1. A utilização dos resultados da Prova Nacional Docente (PND) neste Processo Seletivo Simplificado fundamenta-se na Lei Federal nº 15.344, de 12 de janeiro de 2026, no Decreto Federal nº 12.358, de 14 de janeiro de 2025, e na Portaria MEC nº 300, de 2 de abril de 2026, observada a adesão formal do Município de Barreiras à PND através da Portaria n° 039 de 18 de junho de 2025, conforme documentação constante do processo administrativo que instrui este certame.

5.2.2. A utilização da PND ocorrerá exclusivamente nos cargos docentes definidos neste Edital, na forma de etapa complementar de natureza classificatória, observados os critérios de pontuação, publicidade, isonomia e os demais princípios que regem a Administração Pública.

5.3. Para os cargos de INTÉRPRETE DE LIBRAS e MONITOR DE BRAILLE, os candidatos habilitados serão convocados para Teste Prático de Habilidade:

5.3.1. Intérprete de LIBRAS: simulação de mediação de discurso/aula entre docente e discente.
5.3.2. Monitor de Braille: transcrição e leitura de texto em grafia Braille.
5.3.3. O candidato não aprovado no teste prático ou que não comparecer no dia e horário designados estará automaticamente eliminado.
5.3.4. Do teste será lavrada ata circunstanciada, com ciência ao avaliado.
5.3.5. O candidato que, convocado, não comparecer para a realização do teste de habilidade estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.4. Para o cargo de PROFISSIONAL DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL (CUIDADOR) I E II, após a publicação do resultado preliminar da seleção, como condição para a possível contratação, os candidatos serão submetidos a Treinamento para o Exercício da Função, com duração de 16 (dezesseis) horas, a ser ministrado pela contratante, ao término do qual os candidatos:
5.4.1. Poderão ser **eliminados** do processo seletivo caso não demonstrem aptidão para a função.
5.4.2. Poderão ser **classificados** mediante a análise conjunta da pontuação obtida nas etapas previstas neste Edital e do desempenho no Treinamento de Aptidão, realizado pela equipe técnica da Educação Especial do Centro de Estudo, Formação e Atendimento Educacional Especializado (CEFAEE).

5.5. Do treinamento para o exercício da função de Profissional de Apoio à Educação Especial (Cuidador) II e I resultará ata, da qual será cientificado o avaliado.

5.5.1. O candidato que, convocado, não comparecer para a realização do treinamento estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
5.5.2. Ao Profissional de Apoio à Educação Especial (Cuidador) II competem as obrigações do artigo 65 do Regimento Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino.
5.5.3. Ao Profissional de Apoio à Educação Especial (Cuidador) I competem as mesmas obrigações do artigo 65 do Regimento Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino. Esses profissionais, porém, serão lotados preferencialmente para acompanhar alunos com maior nível de suporte, autista nível 3, nível 2 (a depender das necessidades específicas), deficiências múltiplas, deficiência intelectual grave.

5.6. A comprovação da escolaridade mínima processar-se-á mediante:

5.6.1. Nível Superior: Diploma ou Certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC.
5.6.2. Nível Médio e Fundamental: Histórico Escolar ou Certificado emitido por instituição autorizada e reconhecida pelo MEC.
5.6.3. O documento que comprova a escolaridade mínima exigida não será pontuado como

título de aprimoramento.

5.7. Aprimoramento profissional pertinente ao cargo (pontuação máxima acumulável conforme Anexo III):

5.7.1. Titulação de Doutorado na área de Educação ou afim: 40 (quarenta) pontos.

5.7.2. Titulação de Mestrado na área de Educação ou afim: 30 (trinta) pontos.

5.7.3. Pós-graduação lato sensu (mínimo 360h): 15 (quinze) pontos por certificado (máximo de 2 certificados).

5.7.4. Cursos de Aprimoramento/Capacitação (entre 120h e 359h), concluídos nos últimos 5 anos: 05 (cinco) pontos por certificado (máximo de 2 certificados).

5.7.5. Para a função de Profissional de Apoio à Educação Especial (Cuidador) I e II, serão considerados, para fins de pontuação, certificados de conclusão de cursos de aperfeiçoamento, capacitação ou formação continuada, desde que os cursos sejam compatíveis com a área de atuação e estejam relacionados à Educação, Educação Especial, Educação Inclusiva ou às atribuições próprias da função de Profissional de Apoio à Educação Especial (Cuidador):

- Carga horária mínima de 180h: 07 (sete) pontos por certificado (máximo de 2 certificados);
- Carga horária de 90h a 179h cada: 05 (cinco) pontos por certificado (máximo de 2 certificados).

5.7.6. Os certificados apresentados deverão ser emitidos por instituição legalmente constituída, conter a identificação da instituição responsável com CNPJ, a denominação do curso, a carga horária, o período de realização e a identificação do candidato, devendo ser apresentados de forma legível e passível de verificação pela Comissão do Processo Seletivo.

5.7.7. Não serão considerados, para fins de pontuação, certificados referentes a cursos que não apresentem carga horária compatível com os critérios estabelecidos neste Edital, que não guardem relação com a área de atuação da função ou que não contenham elementos suficientes para comprovação de sua autenticidade e conclusão, bem como os cursos que não tenham sido concluídos nos últimos 5 anos.

5.7.8. A pontuação referente aos cursos será atribuída exclusivamente mediante a apresentação da documentação comprobatória exigida no período e na forma estabelecidos neste Edital, não sendo admitida a contagem do mesmo certificado ou curso em mais de um critério de avaliação.

5.8. Da pontuação pela participação na Prova Nacional Docente (PND) – caráter classificatório:

5.8.1. Para os cargos do Magistério (Docentes), a comprovação de participação e desempenho na Prova Nacional Docente (PND) realizada no ano de 2025 constituirá título de caráter exclusivamente classificatório.

5.8.2. A valoração da PND dar-se-á mediante a apresentação do Comprovante/Boletim Oficial de Desempenho individual emitido pelo órgão aplicador competente.

5.8.3. A apresentação do comprovante da PND é facultativa, de modo que a sua ausência não enseja a eliminação do candidato do certame, acarretando tão somente a não atribuição da pontuação correspondente na Prova de Títulos.

5.8.4. A Prova Nacional Docente (PND) terá caráter exclusivamente classificatório, com pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos, sendo exigido aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) para fins de atribuição de pontuação nesta etapa.

5.8.5. A pontuação será calculada proporcionalmente à nota oficial obtida pelo candidato na PND, considerando-se a escala de 0 (zero) a 100 (cem), mediante aplicação da seguinte fórmula:

Pontuação da PND = (Nota oficial da PND × 40) ÷ 100

5.8.6. O resultado do cálculo será arredondado para o número inteiro mais próximo, observando-se que frações iguais ou superiores a 0,5 serão arredondadas para o inteiro imediatamente superior, e frações inferiores a 0,5 serão arredondadas para o inteiro imediatamente inferior.

5.8.7. O candidato que obtiver nota oficial inferior a 50 (cinquenta) pontos na PND receberá 0 (zero) ponto nesta etapa, sem que isso implique sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

5.9. Declarações de conclusão de curso só serão aceitas se emitidas nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à abertura das inscrições.

5.10. A experiência profissional será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
5.10.1. Carteira de Trabalho (CTPS física ou digital): páginas de identificação e do registro do contrato de trabalho.
5.10.2. Setor Público Municipal de Barreiras: Certidão de Tempo de Serviço original emitida pelo setor competente, indicando o cargo/função e o período exato de exercício.
5.10.3. Rede Estadual/Federal de Ensino: Declaração Funcional Oficial do NTE 11 ou da Direção da Unidade de Ensino contendo o cargo ou a função e o período exato de exercício.

5.11. Não será computado tempo de serviço concomitante/sobreposto.

5.12. Pontuação da experiência (computados apenas anos completos):
5.12.1. Experiência no cargo pretendido: 02 (dois) pontos por ano completo (até o limite de 5 anos /10 pontos);
5.12.2. Termo final para apuração do tempo de serviço: 20 de outubro de 2026.

5.13. Para fins de computação da experiência profissional, admitem-se as seguintes equivalências:
5.13.1. As Certidões de Tempo de Serviço para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Gerais para atuar em Portaria, Auxiliar de Serviços Gerais para atuar em Cozinha, Auxiliar de Serviços Gerais para atuar em Limpeza, equivalem-se.
5.13.2. A experiência como Professor conta para Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Monitor de Creche, Profissional de Apoio à Educação Especial (Cuidador) I e II, Inspetor de Alunos - para atuar na Educação Infantil, Intérprete de LIBRAS e Monitor de Braille.
5.13.3. A experiência como Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Monitor de Creche conta para Profissional de Apoio à Educação Especial (Cuidador) I e II e Inspetor de Alunos - para atuar na Educação Infantil.
5.13.4. A experiência como Vigia conta para Auxiliar de Serviços Gerais para atuar em portaria.

5.14. À Administração assiste o direito de avaliar o desempenho prático do servidor contratado nos primeiros 30 (trinta) dias de exercício. Constatada insuficiência técnica ou atitude incompatível, ser-lhe-á assegurado o contraditório e a ampla defesa perante comissão especial, podendo o contrato ser rescindido caso confirmada a inaptidão (itens 5.14.1 a 5.14.8).

5.14.1. Nos casos de insuficiência técnica a Comissão encaminhará para a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinares para proceder à avaliação, que constará de:

a) Para docentes: apresentação de um plano de aula sobre objeto de conhecimento estabelecido pela Banca Examinadora, ministração de microaula de 15 minutos de duração, seguida de explanação das demais ações da aula.

5.14.2. Nos casos de atitudes incompatíveis com o exercício do cargo, a Comissão encaminhará o caso para a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinares, assegurando a ampla defesa e o contraditório ao servidor sobre as alegações do requerimento.

5.14.3. Da avaliação ou da oitiva será lavrada ata, da qual será dada ciência ao servidor.

5.14.4. Será considerado reprovado, e terá seu contrato imediatamente rescindido, aquele que não conseguir aprovação da maioria dos membros da comissão.

5.14.5. O servidor, ainda no exercício do cargo, será formalmente notificado, com data, local e hora certa, para ser ouvido ou avaliado.

5.14.6. Para os cargos de Intérprete de Libras e Monitor de Braille a notificação de data, local e hora para a avaliação, que antecederá a contratação, constará do instrumento convocatório.

5.14.7. Na mesma data da avaliação ou da oitiva será obrigatoriamente dado conhecimento do resultado ao servidor.

5.14.8. Caso o servidor, devidamente notificado, não compareça para a avaliação ou oitiva ou, ainda, não aguarde para tomar ciência do resultado, o contrato será imediatamente rescindido ou, no caso do Intérprete de Libras e Monitor de Braille será anotado o atendimento à convocação.

6. DA ANÁLISE CURRICULAR

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

6.1.1. Será eliminado o candidato que não comprove a escolaridade mínima exigida ou outros requisitos constantes do item 3 e Anexo I.

6.1.2. Será eliminado o candidato que, nos últimos 2 (dois) anos, tenha sido desligado da função em razão de ocorrência funcional devidamente comprovada e formalmente registrada, relacionada ao descumprimento das atribuições do cargo, negligência, conduta inadequada ou comprometimento da qualidade e da segurança do atendimento ao estudante.

6.1.3. Será classificado o candidato com tempo de experiência comprovada no cargo pretendido, o seu grau de aprimoramento profissional e o desempenho na Prova Nacional Docente - PND.

6.2. As atribuições de pontos referentes ao aprimoramento profissional, ao tempo de serviço/experiência e o desempenho na PND obedecerão ao disposto no Anexo III deste Edital.
6.3. Para a avaliação curricular será considerada a contagem de tempo de experiência profissional correspondente à função correlata comprovada nos termos dos itens 5.10 a 5.13.4, computando-se apenas os anos completos.
6.4. É de inteira responsabilidade do candidato a entrega de seus títulos, boletim de desempenho na PND e comprovantes de experiência profissional, bem como a escolha dos documentos apresentados.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

7.1. O Resultado Preliminar da Análise Curricular será publicado no Diário Oficial do Município (http://www.barreiras.ba.gov.br/) no dia 04 de dezembro de 2026.

7.2. Caberá recurso fundamentado a contar da publicação do Resultado Preliminar, no período compreendido entre as 08h do dia 07 de dezembro de 2026 até as 18h do dia 10 de dezembro de 2026.

7.3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio da "Área do Candidato" no sistema eletrônico de inscrição (https://barreiras.portaleducanet.com.br), apontando com clareza o item do edital objeto de contestação.

7.4. Não serão aceitos neste caso, recursos via postal, e-mail, fax ou protocolados presencialmente.

7.5. O julgamento dos recursos compete à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, devendo a decisão ser disponibilizada ao recorrente no prazo de até 5 dias após o encerramento do prazo recursal.

7.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou sem a devida fundamentação.

8. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

8.1. A classificação final resultará da ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos pelos candidatos.

8.2. Em caso de empate, aplicar-se-ão sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

I. Maior tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Barreiras;

II. Maior idade.

8.3. O Resultado Final e o Ato de Homologação do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Município (http://www.barreiras.ba.gov.br/) a partir do dia 15 de dezembro de 2026.

8.4. Os candidatos classificados dentro do número de vagas constantes do Anexo I serão homologados como APROVADOS; os demais candidatos habilitados comporão o CADASTRO

DE RESERVA do certame.

9. DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE INGRESSO

9.1. A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, efetuada mediante Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município.

9.2. Os candidatos convocados deverão comparecer à Diretoria de Gestão Escolar da SEDUC (Rua Barão do Rio Branco, nº 149, Vila Rica), no prazo assinalado no ato de convocação, munidos dos documentos originais e fotocópias discriminados no item 9.5, sob pena de perda do direito à contratação.

9.3. Os aprovados serão contratados sob o Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), cumprindo jornada de trabalho e percebendo os vencimentos estipulados no Anexo I.

9.4. Após a contratação, é vedado o desvio de função, bem como a alteração da carga horária, exceto para os cargos de professor, intérprete de libras, monitor de braille e oficineiro, os quais poderão ter a carga horária dobrada, assumindo mais 20h, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

9.5. Para a contratação, o candidato convocado deverá apresentar, em original acompanhado de cópia legível, os seguintes documentos:

a) Carteira de identidade;
b) Certidão de nascimento ou casamento;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (somente a página de identificação do portador);
d) PIS/PASEP, dispensado se o número estiver na CTPS;
e) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), dispensado se houver o número do mesmo na carteira de identidade;
f) Título de eleitor;
g) Certificado de reservista, certificado de dispensa de incorporação ou documento militar para candidatos do sexo masculino;
h) Comprovante de residência;
i) Comprovação da escolaridade exigida;
j) Certidão de quitação das obrigações eleitorais;
k) Certidão negativa de antecedentes criminais da polícia civil da Bahia;
l) Declaração de percepção ou não de aposentadoria ou de outros benefícios previdenciários, com identificação do regime previdenciário, da espécie do benefício e, quando pertinente, do vínculo funcional que lhe deu origem, acompanhada de documentação comprobatória necessária à análise de eventual impedimento constitucional ou legal à contratação, observadas as normas de proteção de dados pessoais;
m) Declaração de não acumulação de cargos ou empregos na administração pública (há um formulário que pode ser preenchido no ato da entrega da documentação);
n) Declaração de bens (há um formulário que pode ser preenchido no ato da entrega da documentação);
o) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

p) 01 (uma) foto 3 x 4;
q) No caso de Pessoas com Deficiência (PCD), apresentar laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

9.6. O candidato aos cargos de Intérprete de Libras ou Monitor de Braille que não lograr aprovação no Teste Prático de Habilidade de que trata o item 5.3 não será contratado.

9.7. O candidato ao cargo de Profissional de Apoio à Educação Especial (Cuidador) I e II não aprovado no Treinamento para o Exercício da Função de que trata o item 5.4 não será contratado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E CONTROLE EXTERNO

10.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação tácita de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação aplicável.

10.2. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado gera para o candidato apenas expectativa de direito à contratação, ficando a concretização do ato condicionada à oportunidade, conveniência, necessidade do serviço público e disponibilidade orçamentária do Município de Barreiras.

10.3. A aprovação e eventual contratação no certame não conferem ao contratado estabilidade no serviço público, não geram vínculo empregatício celetista, nem direito de provimento em cargo efetivo.

10.4. É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizados seu endereço, e-mail e telefone junto à Comissão do Processo Seletivo.

10.5. Todas as fases deste Processo Seletivo Simplificado, incluindo a íntegra deste edital, atos de homologação e contratos temporários celebrados, serão compulsoriamente cadastrados e transmitidos ao sistema de informação de gestão administrativa (SIGA) do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA), em estrito cumprimento às determinações da Resolução TCM-BA nº 1.488/2024.

10.6. As contratações temporárias decorrentes deste edital destinam-se exclusivamente ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino, não podendo preterir candidatos eventualmente aprovados em concurso público para cargos efetivos similares que estejam em prazo de validade vigente no Município de Barreiras.

10.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação e a Procuradoria-Geral do Município.

10.8. Integram este Edital:

- ANEXO I – Tabela de Cargos, Vagas, Escolaridade Mínima, Carga Horária e Vencimentos

- ANEXO II – Descrição sumária das atribuições dos cargos
- ANEXO III – Tabela de Valoração da Prova de Títulos e Experiência
- ANEXO IV – Cronograma Oficial de Atividades

Barreiras – BA, 03 de novembro de 2026.

OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA:92731767553

Assinado digitalmente por OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA:92731767553
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=57794545000134, OU=AC SyngularID Multipla, CN=OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA:92731767553
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.03 14:04:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Otoniel Nascimento Teixeira
Prefeito Municipal de Barreiras – BA

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4769 - 03 de Novembro de 2026 - ANO 20

ANEXO I

Tabela de Cargos, Vagas, Escolaridade Mínima, Carga Horária e Vencimentos

SEDE

CARGOS	VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VENCIMENTOS
Auxiliar de Serviços Gerais para atuar em Portaria (40h)	25 + CR	Certificado de conclusão do ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.695,03
Auxiliar de Serviços Gerais para atuar em Cozinha (40h)	65 + CR	Certificado de conclusão do ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.695,03
Auxiliar de Serviços Gerais para atuar em Limpeza Escolar (40h)	45 + CR	Certificado de conclusão do ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.695,03
Vigia (40h)	10 + CR	Certificado de conclusão do ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.723,98
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil / Monitor de Creche (30h)	125 + CR	Certificado de conclusão do Nível Médio na Modalidade Magistério, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 2.585,35
Profissional de Apoio à Educação Especial - Cuidador I – (40h)	25 + CR	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.621,00 + R$ 317,60 (gratif.)
Profissional de Apoio à Educação Especial - Cuidador II – (40h)	250 + CR	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.621,00 + R$ 176,40 (gratif.)
Inspetor de Alunos – para atuar na Educação Infantil (40h)	48 + CR	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.621,00
Intérprete de LIBRAS (20h)	06 + CR	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC + experiência em LIBRAS.	R$ 1.621,00
Monitor de Braille (20h)	02 + CR	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC + experiência em Braille	R$ 1.621,00
Instrutor de Fanfarra Escolar (40h)	08 + CR	Certificado de conclusão do ensino médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC + Curso de formação específica ou comprovada experiência na área.	R$ 1.621,00
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (20h)	290 + CR	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou antigo Normal Superior, emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.	R$ 2.585,35
Professor de Educação Física para atuar nos Anos Iniciais e	48 + CR	Diploma, devidamente registrado de Educação Física ou com complementação	

Finais do Ensino Fundamental (20h)		pedagógica, emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC + registro no Conselho Regional de Educação Física (Licenciatura).	R$ 2.585,35
Professor para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental: Matemática (20h)	02 + CR	Diploma, devidamente registrado, de licenciatura em Matemática ou Bacharelado com complementação pedagógica, emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.	R$ 2.585,35
Professor para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental: Inglês (20h)	02 + CR	Diploma, devidamente registrado, de Licenciatura em Letras, com habilitação na Língua Inglesa, emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.	R$ 2.585,35
Professor para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental: História (20h)	01 + CR	Diploma, devidamente registrado, de Licenciatura em História, emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.	R$ 2.585,35
Oficineiro de CAPOEIRA para atuar em turmas de educação integral (20h)	01 + CR	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e experiência comprovada na monitoria de oficina de capoeira.	R$ 1.621,00
Oficineiro de MÚSICA para atuar em turmas de educação integral (20h)	01 + CR	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e experiência comprovada na monitoria de oficina de música.	R$ 1.621,00
Oficineiro de TEATRO para atuar em turmas de educação integral (20h)	01 + CR	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e experiência comprovada na monitoria de oficina de teatro.	R$ 1.621,00
Oficineiro de DANÇA para atuar em turmas de educação integral (20h)	01 + CR	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e experiência comprovada na monitoria de oficina de dança.	R$ 1.621,00
Oficineiro de ARTESANATO para atuar em turmas de educação integral (20h)	01 + CR	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e experiência comprovada na monitoria de oficina de artesanato.	R$ 1.621,00

ZONA RURAL

ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS MÁRMORE

CARGOS	VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VENCIMENTOS
Auxiliar de Serviços Gerais (40h)	01 + CR	Certificado de conclusão do ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.695,03
Profissional de Apoio à Educação Especial - Cuidador I – (40h)	CR	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.621,00 + R$ 317,60 (gratif.)

Profissional de Apoio à Educação Especial - Cuidador II – (40h)	CR	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.621,00 + R$ 176,40 (gratif.)
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (20h)	01 + CR	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou antigo Normal Superior, emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.	R$ 2.585,35

ESCOLA MUNICIPAL SALUSTIANO AYRES

CARGOS	VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VENCIMENTOS
Auxiliar de Serviços Gerais (40h)	01 + CR	Certificado de conclusão do ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino credenciada ou reconhecida pelo MEC.	R$ 1.695,03
Profissional de Apoio à Educação Especial - Cuidador I – (40h)	CR	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.621,00 + R$ 317,60 (gratif.)
Profissional de Apoio à Educação Especial - Cuidador II – (40h)	CR	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.621,00 + R$ 176,40 (gratif.)
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (20h)	01 + CR	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou antigo Normal Superior, emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.	R$ 2.585,35

ESCOLA MUNICIPAL MALHA DO JATOBÁ

CARGOS	VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VENCIMENTOS
Auxiliar de Serviços Gerais (40h)	01 + CR	Certificado de conclusão do ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino credenciada ou reconhecida pelo MEC.	R$ 1.695,03
Profissional de Apoio à Educação Especial - Cuidador I – (40h)	CR	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.621,00 + R$ 317,60 (gratif.)
Profissional de Apoio à Educação Especial - Cuidador II – (40h)	CR	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.621,00 + R$ 176,40 (gratif.)
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (20h)	01 + CR	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou antigo Normal Superior, emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.	R$ 2.585,35

ESCOLA MUNICIPAL MARIA MADALENA

CARGOS	VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VENCIMENTOS

Auxiliar de Serviços Gerais (40h)	01 + CR	Certificado de conclusão do ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino credenciada ou reconhecida pelo MEC.	R$ 1.695,03
Profissional de Apoio à Educação Especial - Cuidador I – (40h)	CR	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.621,00 + R$ 317,60 (gratif.)
Profissional de Apoio à Educação Especial - Cuidador II – (40h)	CR	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.621,00 + R$ 176,40 (gratif.)
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (20h)	01 + CR	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou antigo Normal Superior, emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.	R$ 2.585,35

ESCOLA MUNICIPAL CAMERINA DIAS MELO

CARGOS	VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VENCIMENTOS
Auxiliar de Serviços Gerais (40h)	01 + CR	Certificado de conclusão do ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino credenciada ou reconhecida pelo MEC.	R$ 1.695,03
Profissional de Apoio à Educação Especial - Cuidador I – (40h)	CR	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.621,00 + R$ 317,60 (gratif.)
Profissional de Apoio à Educação Especial - Cuidador II – (40h)	CR	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.621,00 + R$ 176,40 (gratif.)
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (20h)	01 + CR	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou antigo Normal Superior, emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.	R$ 2.585,35

ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA

CARGOS	VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VENCIMENTOS
Auxiliar de Serviços Gerais (40h)	01 + CR	Certificado de conclusão do ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino credenciada ou reconhecida pelo MEC.	R$ 1.695,03
Profissional de Apoio à Educação Especial - Cuidador I – (40h)	CR	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.621,00 + R$ 317,60 (gratif.)
Profissional de Apoio à Educação Especial - Cuidador II – (40h)	CR	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.621,00 + R$ 176,40 (gratif.)
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (20h)	01 + CR	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou antigo Normal Superior, emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.	R$ 2.585,35

ESCOLA MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA

CARGOS	VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VENCIMENTOS
Auxiliar de Serviços Gerais (40h)	01 + CR	Certificado de conclusão do ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.695,03
Profissional de Apoio à Educação Especial - Cuidador I – (40h)	CR	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.621,00 + R$ 317,60 (gratif.)
Profissional de Apoio à Educação Especial - Cuidador II – (40h)	CR	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.621,00 + R$ 176,40 (gratif.)
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (20h)	01 + CR	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou antigo Normal Superior, emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.	R$ 2.585,35

ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO

CARGOS	VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VENCIMENTOS
Auxiliar de Serviços Gerais (40h)	01 + CR	Certificado de conclusão do ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.695,03
Profissional de Apoio à Educação Especial - Cuidador I – (40h)	CR	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.621,00 + R$ 317,60 (gratif.)
Profissional de Apoio à Educação Especial - Cuidador II – (40h)	CR	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.621,00 + R$ 176,40 (gratif.)
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (20h)	01 + CR	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou antigo Normal Superior, emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.	R$ 2.585,35

ESCOLA MUNICIPAL CAPITÃO MARCOLINO

CARGOS	VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VENCIMENTOS
Auxiliar de Serviços Gerais (40h)	01 + CR	Certificado de conclusão do ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.695,03
Profissional de Apoio à Educação Especial - Cuidador I – (40h)	CR	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.621,00 + R$ 317,60 (gratif.)

Profissional de Apoio à Educação Especial - Cuidador II – (40h)	CR	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.621,00 + R$ 176,40 (gratif.)
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (20h)	CR	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou antigo Normal Superior, emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.	R$ 2.585,35

ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO

CARGOS	VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VENCIMENTOS
Auxiliar de Serviços Gerais (40h)	01 + CR	Certificado de conclusão do ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.695,03
Profissional de Apoio à Educação Especial - Cuidador I – (40h)	CR	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.621,00 + R$ 317,60 (gratif.)
Profissional de Apoio à Educação Especial - Cuidador II – (40h)	CR	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.621,00 + R$ 176,40 (gratif.)
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (20h)	01 + CR	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou antigo Normal Superior, emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.	R$ 2.585,35

ESCOLA MUNICIPAL SANTA LÚCIA

CARGOS	VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VENCIMENTOS
Auxiliar de Serviços Gerais (40h)	01 + CR	Certificado de conclusão do ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.695,03
Profissional de Apoio à Educação Especial - Cuidador I – (40h)	CR	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.621,00 + R$ 317,60 (gratif.)
Profissional de Apoio à Educação Especial - Cuidador II – (40h)	CR	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.621,00 + R$ 176,40 (gratif.)
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (20h)	CR	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou antigo Normal Superior, emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.	R$ 2.585,35

ESCOLA MUNICIPAL APARECIDA PIAU

CARGOS	VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VENCIMENTOS

Auxiliar de Serviços Gerais - Limpeza (40h)	01 + CR	Certificado de conclusão do ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.695,03
Auxiliar de Serviços Gerais - Cozinha (40h)	01 + CR	Certificado de conclusão do ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.695,03
Auxiliar de Serviços Gerais - Portaria (40h)	01 + CR	Certificado de conclusão do ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.695,03
Vigia (40h)	01 + CR	Certificado de conclusão do ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.723,98
Profissional de Apoio à Educação Especial - Cuidador I – (40h)	CR	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.621,00 + R$ 317,60 (gratif.)
Profissional de Apoio à Educação Especial - Cuidador II – (40h)	CR	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.621,00 + R$ 176,40 (gratif.)
Professor de Educação Física para atuar nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental (20h)	01 + CR	Diploma, devidamente registrado de Educação Física ou com complementação pedagógica, emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC + registro no Conselho Regional de Educação Física (Licenciatura).	R$ 2.585,35
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (20h)	10 + CR	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou antigo Normal Superior, emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.	R$ 2.585,35
Professor para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental: Matemática (20h)	01 + CR	Diploma, devidamente registrado, de licenciatura em Matemática ou Bacharelado com complementação pedagógica, emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.	R$ 2.585,35
Professor para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental: Inglês (20h)	01 + CR	Diploma, devidamente registrado, de licenciatura em Letras, com habilitação na Língua Inglesa, emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.	R$ 2.585,35
Oficineiro de CAPOEIRA para atuar em turmas de educação integral (20h)	CR	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e experiência comprovada na monitoria de oficina de capoeira.	R$ 1.621,00
Oficineiro de MÚSICA para atuar em turmas de educação integral (20h)	CR	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e experiência comprovada na monitoria de oficina de música.	R$ 1.621,00
Oficineiro de TEATRO para atuar em turmas de educação integral (20h)	CR	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e experiência comprovada na monitoria de oficina de teatro.	R$ 1.621,00

Oficineiro de DANÇA para atuar em turmas de educação integral (20h)	CR	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e experiência comprovada na monitoria de oficina de dança.	R$ 1.621,00
Oficineiro de ARTESANATO para atuar em turmas de educação integral (20h)	CR	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e experiência comprovada na monitoria de oficina de artesanato.	R$ 1.621,00

ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL PEREIRA

CARGOS	VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VENCIMENTOS
Auxiliar de Serviços Gerais - Limpeza (40h) – Zona Rural	01 + CR	Certificado de conclusão do ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.621,00 ou R$ 1.695,03
Auxiliar de Serviços Gerais - Cozinha (40h) – Zona Rural	01 + CR	Certificado de conclusão do ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.621,00 ou R$ 1.695,03
Auxiliar de Serviços Gerais - Portaria (40h) – Zona Rural	01 + CR	Certificado de conclusão do ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.621,00 ou R$ 1.695,03
Vigia (40h)	01 + CR	Certificado de conclusão do ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.621,00 ou R$ 1.723,98
Profissional de Apoio à Educação Especial - Cuidador I – (40h)	CR	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.621,00 + R$ 317,60 (gratif.)
Profissional de Apoio à Educação Especial - Cuidador II – (40h)	CR	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.621,00 + R$ 176,40 (gratif.)
Professor de Educação Física para atuar nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental (20h)	01 + CR	Diploma, devidamente registrado de Educação Física ou com complementação pedagógica, emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC + registro no Conselho Regional de Educação Física (Licenciatura).	R$ 2.585,35
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (20h)	04 + CR	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou antigo Normal Superior, emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.	R$ 2.585,35
Professor para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental: Matemática (20h)	01 + CR	Diploma, devidamente registrado, de licenciatura em Matemática ou Bacharelado com complementação pedagógica, emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.	R$ 2.585,35

Professor para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental: Inglês (20h)	01 + CR	Diploma, devidamente registrado, de licenciatura em Letras, com habilitação na Língua Inglesa, emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.	R$ 2.585,35

ESCOLA MUNICIPAL ADROALDO FERNANDES MORAIS

CARGOS	VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VENCIMENTOS
Auxiliar de Serviços Gerais - Limpeza (40h) – Zona Rural	01 + CR	Certificado de conclusão do ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.695,03
Auxiliar de Serviços Gerais - Cozinha (40h) – Zona Rural	01 + CR	Certificado de conclusão do ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.695,03
Auxiliar de Serviços Gerais - Portaria (40h) – Zona Rural	01 + CR	Certificado de conclusão do ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.695,03
Vigia (40h)	01 + CR	Certificado de conclusão do ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.723,98
Profissional de Apoio à Educação Especial - Cuidador I – (40h)	CR	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.621,00 + R$ 317,60 (gratif.)
Profissional de Apoio à Educação Especial - Cuidador II – (40h)	CR	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.621,00 + R$ 176,40 (gratif.)
Professor de Educação Física para atuar nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental (20h)	01 + CR	Diploma, devidamente registrado de Educação Física ou com complementação pedagógica, emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC + registro no Conselho Regional de Educação Física (Licenciatura).	R$ 2.585,35
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (20h)	10 + CR	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou antigo Normal Superior, emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.	R$ 2.585,35
Professor para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental: Matemática (20h)	01 + CR	Diploma, devidamente registrado, de licenciatura em Matemática ou Bacharelado com complementação pedagógica, emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.	R$ 2.585,35
Professor para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental: Inglês (20h)	01 + CR	Diploma, devidamente registrado, de licenciatura em Letras, com habilitação na Língua Inglesa, emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.	R$ 2.585,35
Oficineiro de CAPOEIRA para atuar em turmas de educação integral (20h)	CR	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e experiência comprovada na monitoria de oficina de capoeira.	R$ 1.621,00

Oficineiro de MÚSICA para atuar em turmas de educação integral (20h)	CR	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e experiência comprovada na monitoria de oficina de música.	R$ 1.621,00
Oficineiro de TEATRO para atuar em turmas de educação integral (20h)	CR	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e experiência comprovada na monitoria de oficina de teatro.	R$ 1.621,00
Oficineiro de DANÇA para atuar em turmas de educação integral (20h)	CR	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e experiência comprovada na monitoria de oficina de dança.	R$ 1.621,00
Oficineiro de ARTESANATO para atuar em turmas de educação integral (20h)	CR	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e experiência comprovada na monitoria de oficina de artesanato.	R$ 1.621,00

ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA – RIO DE PEDRAS

CARGOS	VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VENCIMENTOS
Auxiliar de Serviços Gerais - Limpeza (40h) – Zona Rural	01 + CR	Certificado de conclusão do ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.695,03
Auxiliar de Serviços Gerais - Cozinha (40h) – Zona Rural	01 + CR	Certificado de conclusão do ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.695,03
Auxiliar de Serviços Gerais - Portaria (40h) – Zona Rural	01 + CR	Certificado de conclusão do ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.695,03
Vigia (40h)	01 + CR	Certificado de conclusão do ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.723,98
Profissional de Apoio à Educação Especial - Cuidador I – (40h)	CR	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.621,00 + R$ 317,60 (gratif.)
Profissional de Apoio à Educação Especial - Cuidador II – (40h)	CR	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.621,00 + R$ 176,40 (gratif.)
Professor de Educação Física para atuar nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental (20h)	01 + CR	Diploma, devidamente registrado de Educação Física ou com complementação pedagógica, emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC + registro no Conselho Regional de Educação Física (Licenciatura).	R$ 2.585,35
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (20h)	10 + CR	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou antigo Normal Superior, emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.	R$ 2.585,35

Professor para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental: Matemática (20h)	01 + CR	Diploma, devidamente registrado, de licenciatura em Matemática ou Bacharelado com complementação pedagógica, emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.	R$ 2.585,35
Professor para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental: Inglês (20h)	01 + CR	Diploma, devidamente registrado, de licenciatura em Letras, com habilitação na Língua Inglesa, emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.	R$ 2.585,35
Oficineiro de CAPOEIRA para atuar em turmas de educação integral (20h)	CR	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e experiência comprovada na monitoria de oficina de capoeira.	R$ 1.621,00
Oficineiro de MÚSICA para atuar em turmas de educação integral (20h)	CR	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e experiência comprovada na monitoria de oficina de música.	R$ 1.621,00
Oficineiro de TEATRO para atuar em turmas de educação integral (20h)	CR	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e experiência comprovada na monitoria de oficina de teatro.	R$ 1.621,00
Oficineiro de DANÇA para atuar em turmas de educação integral (20h)	CR	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e experiência comprovada na monitoria de oficina de dança.	R$ 1.621,00
Oficineiro de ARTESANATO para atuar em turmas de educação integral (20h)	CR	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e experiência comprovada na monitoria de oficina de artesanato.	R$ 1.621,00

ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR ABÍLIO FARIAS

CARGOS	VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VENCIMENTOS
Auxiliar de Serviços Gerais - Limpeza (40h) – Zona Rural	CR	Certificado de conclusão do ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.695,03
Auxiliar de Serviços Gerais - Cozinha (40h) – Zona Rural	CR	Certificado de conclusão do ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.695,03
Auxiliar de Serviços Gerais - Portaria (40h) – Zona Rural	CR	Certificado de conclusão do ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.695,03
Vigia (40h)	CR	Certificado de conclusão do ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.723,98
Profissional de Apoio à Educação Especial - Cuidador I – (40h)	CR	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.621,00 + R$ 317,60 (gratif.)

Profissional de Apoio à Educação Especial - Cuidador II – (40h)	CR	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.621,00 + R$ 176,40 (gratif.)
Professor de Educação Física para atuar nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental (20h)	CR	Diploma, devidamente registrado de Educação Física ou com complementação pedagógica, emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC + registro no Conselho Regional de Educação Física (Licenciatura).	R$ 2.585,35
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (20h)	CR	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou antigo Normal Superior, emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.	R$ 2.585,35
Professor para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental: Matemática (20h)	CR	Diploma, devidamente registrado, de licenciatura em Matemática ou Bacharelado com complementação pedagógica, emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.	R$ 2.585,35
Professor para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental: Inglês (20h)	CR	Diploma, devidamente registrado, de licenciatura em Letras, com habilitação na Língua Inglesa, emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.	R$ 2.585,35

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ AGOSTINHO PORTO

CARGOS	VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VENCIMENTOS
Auxiliar de Serviços Gerais - Limpeza (40h) – Zona Rural	CR	Certificado de conclusão do ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.695,03
Auxiliar de Serviços Gerais - Cozinha (40h) – Zona Rural	CR	Certificado de conclusão do ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.695,03
Auxiliar de Serviços Gerais - Portaria (40h) – Zona Rural	CR	Certificado de conclusão do ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.695,03
Vigia (40h)	CR	Certificado de conclusão do ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.723,98
Profissional de Apoio à Educação Especial - Cuidador I – (40h)	CR	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.621,00 + R$ 317,60 (gratif.)
Profissional de Apoio à Educação Especial - Cuidador II – (40h)	CR	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.621,00 + R$ 176,40 (gratif.)
Professor de Educação Física para atuar nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental (20h)	CR	Diploma, devidamente registrado de Educação Física ou com complementação pedagógica, emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC + registro no Conselho Regional de Educação Física (Licenciatura).	R$ 2.585,35

Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (20h)	CR	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou antigo Normal Superior, emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.	R$ 2.585,35
Professor para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental: Matemática (20h)	CR	Diploma, devidamente registrado, de licenciatura em Matemática ou Bacharelado com complementação pedagógica, emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.	R$ 2.585,35
Professor para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental: Inglês (20h)	CR	Diploma, devidamente registrado, de licenciatura em Letras, com habilitação na Língua Inglesa, emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.	R$ 2.585,35

ESCOLA MUNICIPAL ADOLFO NEPOMUCENO ALVES

CARGOS	VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VENCIMENTOS
Auxiliar de Serviços Gerais - Limpeza (40h) – Zona Rural	CR	Certificado de conclusão do ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.695,03
Auxiliar de Serviços Gerais - Cozinha (40h) – Zona Rural	CR	Certificado de conclusão do ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.695,03
Auxiliar de Serviços Gerais - Portaria (40h) – Zona Rural	CR	Certificado de conclusão do ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.695,03
Vigia (40h)	CR	Certificado de conclusão do ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.723,98
Profissional de Apoio à Educação Especial - Cuidador I – (40h)	CR	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.621,00 + R$ 317,60 (gratif.)
Profissional de Apoio à Educação Especial - Cuidador II – (40h)	CR	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.621,00 + R$ 176,40 (gratif.)
Professor de Educação Física para atuar nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental (20h)	CR	Diploma, devidamente registrado de Educação Física ou com complementação pedagógica, emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC + registro no Conselho Regional de Educação Física (Licenciatura).	R$ 2.585,35
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (20h)	CR	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou antigo Normal Superior, emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.	R$ 2.585,35
Professor para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental: Matemática (20h)	CR	Diploma, devidamente registrado, de licenciatura em Matemática ou Bacharelado com complementação pedagógica, emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.	R$ 2.585,35

Professor para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental: Inglês (20h)	CR	Diploma, devidamente registrado, de licenciatura em Letras, com habilitação na Língua Inglesa, emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.	R$ 2.585,35

ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ROCHA

CARGOS	VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VENCIMENTOS
Auxiliar de Serviços Gerais - Limpeza (40h) – Zona Rural	CR	Certificado de conclusão do ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.695,03
Auxiliar de Serviços Gerais - Cozinha (40h) – Zona Rural	CR	Certificado de conclusão do ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.695,03
Auxiliar de Serviços Gerais - Portaria (40h) – Zona Rural	CR	Certificado de conclusão do ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.695,03
Vigia (40h)	CR	Certificado de conclusão do ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.723,98
Profissional de Apoio à Educação Especial - Cuidador I – (40h)	CR	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.621,00 + R$ 317,60 (gratif.)
Profissional de Apoio à Educação Especial - Cuidador II – (40h)	CR	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.621,00 + R$ 176,40 (gratif.)
Professor de Educação Física para atuar nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental (20h)	CR	Diploma, devidamente registrado de Educação Física ou com complementação pedagógica, emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC + registro no Conselho Regional de Educação Física (Licenciatura).	R$ 2.585,35
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (20h)	CR	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou antigo Normal Superior, emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.	R$ 2.585,35
Professor para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental: Matemática (20h)	CR	Diploma, devidamente registrado, de licenciatura em Matemática ou Bacharelado com complementação pedagógica, emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.	R$ 2.585,35
Professor para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental: Inglês (20h)	CR	Diploma, devidamente registrado, de licenciatura em Letras, com habilitação na Língua Inglesa, emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.	R$ 2.585,35

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4769 - 03 de Novembro de 2026 - ANO 20

ANEXO II
Descrição sumária das atribuições dos cargos

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PORTARIA (40h) - Compreende as atividades de recepção, orientação, controle de fluxo e apoio operacional na portaria da unidade de ensino. Atua como o primeiro ponto de contato do público com a escola, sendo responsável por receber e direcionar a comunidade escolar e visitantes, além de zelar pela ordem, organização e asseio do posto de trabalho, em conformidade com as diretrizes da equipe gestora.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - COZINHA (40h) - Compreende as atividades de apoio operacional na preparação, distribuição e armazenamento da alimentação escolar (merenda), bem como a execução dos serviços de limpeza, higienização e organização das dependências da cozinha, refeitório, despensa e utensílios culinários, observando rigorosamente as normas de segurança alimentar e vigilância sanitária.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA ESCOLAR (40h) - Compreende as atividades de execução, manutenção e conservação da limpeza e da higiene de todas as dependências físicas da unidade de ensino, bem como de seus mobiliários e equipamentos. Atua diretamente na promoção de um ambiente escolar salubre, organizado, seguro e acolhedor para alunos, servidores e comunidade, seguindo as normas institucionais.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Geral (40h) - Compreende as atividades de execução, apoio operacional, manutenção e conservação da infraestrutura física da unidade de ensino, bem como o suporte às rotinas de alimentação escolar, atendimento e fluxo de portaria. Atua diretamente na promoção de um ambiente escolar limpo, organizado, seguro, salubre e acolhedor para alunos, servidores e comunidade, cumprindo as normas institucionais e sanitárias.

VIGIA ESCOLAR (40h) - Compreende as atividades de vigilância, fiscalização, zelo e proteção do patrimônio público escolar, bem como o controle de acesso de pessoas e veículos às dependências da unidade de ensino. Atua na prevenção de sinistros, roubos, furtos ou atos de vandalismo, colaborando diretamente para a manutenção da ordem, da segurança.

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – MONITOR DE CRECHE (30h) - Organizar os móveis e materiais da sala de aula mantendo um ambiente escolar seguro para receber as crianças; Acolher as crianças no momento de sua chegada na instituição; Observar o estado de higiene e de saúde de cada criança; Tratar todas as crianças com carinho, paciência e atenção; Promover a adaptação da criança no ambiente escolar; Chamar a criança sempre pelo nome, evitando apelidos; Acompanhar os alunos dentro e fora da sala de aula; Organizar e guardar as roupas e materiais pessoais trazidos pelas crianças; Proceder à higiene pessoal da criança no banho, na escovação, e nas necessidades fisiológicas; Auxiliar a criança na colocação de peças de vestuário; Realizar a troca de fraldas; Servir e auxiliar a criança em sua alimentação; Acompanhar o momento do sono das crianças; Participar ativamente da rotina da sala de aula; Organizar e orientar uso adequado do espaço dos materiais e brinquedos,zelando por eles; Executar atividades diárias de recreação com as crianças, trabalhos educacionais e artes diversas; Acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades escolares; Executar o plano de aula, realizando tarefas como: cantar músicas, contar histórias, dramatizar histórias e músicas, recortar e colar materiais, entre outras; Observar e registrar os fatos ocorridos durante as atividades realizadas, a fim de garantir o bem estar e o desenvolvimento sadio das mesmas; Prestar primeiros socorros cientificando o superior imediato da ocorrência; Manter boa relação com os pais e responsáveis; Orientar os pais quanto à higiene infantil, desenvolvimento da aprendizagem, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldades ocorridas; Realizar o controle da frequência diária das crianças; Distribuir o material pedagógico; Participar dos momentos de formação continuada, reuniões e planejamento pedagógico, elaboração de projetos escolares realizados na instituição; Participar da organização dos eventos escolares; Respeitar o regulamento interno da instituição; Organizar e acompanhar o momento da saída das crianças; Executar outras tarefas pertinentes que lhe forem delegadas ou correlatas as funções de monitor de creche.

PROFISSIONAL DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL (CUIDADOR - I) (40h) – Auxiliar o aluno em sua locomoção, conduzindo a cadeira de rodas e/ou andador de acordo com as orientações de mobilidade dos professores do AEE/SRM; Ajudar na higiene pessoal de acordo com as particularidades e necessidadesde cada aluno; Estimular e ajudar na alimentação; Acompanhar e auxiliar no monitoramento do aluno em atividades pedagógicas, lúdicas, artísticas, de educação física e no uso de recursos e equipamentos de acessibilidade; Orientar quanto à postura do aluno, realizando mudanças de posição na carteira escolar ou cadeira de rodas quando necessárias; Comunicar ao professor, situações não associadas ao comportamentorotineiro praticado pelo aluno; Contribuir para que o aluno permaneça ou transite em segurança nos diferentes ambientes escolares; Portar-se de maneira

comprometida contra qualquer preconceito que venha a afetar o aluno no âmbito escolar; Acompanhar, de forma individualizada, o processo educativo do aluno, seguindo orientações prévias dos professores da sala comum e da sala de recursos multifuncionais; Observar e registrar os fatos relevantes ocorridos durante as atividades, a fim de informar o professor da sala comum, com vistas a garantir o bem-estar e o desenvolvimento do aluno; Auxiliar o professor nas adequações pedagógicas e de espaço físico, promovendo a acessibilidade; Acompanhar e orientar o aluno nas atividades recreativas durante o intervalo no pátio, bem como, incentivar a sua interação com os demais alunos; Auxiliar no recebimento do aluno diariamente na sua entrada, assim como entregá-lo na saída da instituição; Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, planejamento e grupos de estudos na unidade escolar; Outras atribuições que lhe forem conferidas.

PROFISSIONAL DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL (CUIDADOR - II) (40h) – Auxiliar o aluno em sua locomoção, conduzindo a cadeira de rodas e/ou andador de acordo com as orientações de mobilidade dos professores do AEE/SRM; Ajudar na higiene pessoal de acordo com as particularidades e necessidadesde cada aluno; Estimular e ajudar na alimentação; Acompanhar e auxiliar no monitoramento do aluno em atividades pedagógicas, lúdicas, artísticas, de educação física e no uso de recursos e equipamentos de acessibilidade; Orientar quanto à postura do aluno, realizando mudanças de posição na carteira escolar ou cadeira de rodas quando necessárias; Comunicar ao professor, situações não associadas ao comportamentorotineiro praticado pelo aluno; Contribuir para que o aluno permaneça ou transite em segurança nos diferentes ambientes escolares; Portar-se de maneira comprometida contra qualquer preconceito que venha a afetar o aluno no âmbito escolar; Acompanhar, de forma individualizada, o processo educativo do aluno, seguindo orientações prévias dos professores da sala comum e da sala de recursos multifuncionais; Observar e registrar os fatos relevantes ocorridos durante as atividades, a fim de informar o professor da sala comum, com vistas a garantir o bem-estar e o desenvolvimento do aluno; Auxiliar o professor nas adequações pedagógicas e de espaço físico, promovendo a acessibilidade; Acompanhar e orientar o aluno nas atividades recreativas durante o intervalo no pátio, bem como, incentivar a sua interação com os demais alunos; Auxiliar no recebimento do aluno diariamente na sua entrada, assim como entregá-lo na saída da instituição; Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, planejamento e grupos de estudos na unidade escolar; Outras atribuições que lhe forem conferidas.

INSPETOR DE ALUNOS PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL (40h) - coordenar e orientar a movimentação dos estudantes, desde o início até o término dos períodos de atividades escolares; informar a direção do turno situações envolvendo o horário das aulas efrequência dos professores, comunicando eventuais irregularidades apresentadas; percorrer as dependências e áreas do estabelecimento de ensino sob sua responsabilidade, principalmente na entrada e saída dos estudantes; observar todas as situações que coloquem em risco a integridade física e moral dos estudantes, seja de ordem disciplinar ou de saúde, intervindo e comunicando imediatamente ao diretor, vice ou à equipe pedagógica; orientar os estudantes sobre as normas disciplinares, para manter a ordem eevitar acidentes no estabelecimento de ensino; auxiliar a equipe gestora, docentes e secretaria na divulgação de comunicados no âmbito escolar; zelar pela preservação do ambiente físico, instalações, equipamentos emateriais didático-pedagógicos; auxiliar a equipe pedagógica no remanejamento, organização e instalação deequipamentos e materiais didático-pedagógicos; participar de eventos que visem ao aprimoramento profissional; desempenhar outras atividades correlatas a sua função.

INTÉRPRETE DE LIBRAS (20h) – Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio das Libras para a língua oral e vice- versa; Interpretar em Libras, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; Exercer sua profissão com rigor técnico, zelando pelos valores éticos a ela inerentes, pelo respeito à pessoa humana e à cultura do surdo; Atuar em sala de aula com imparcialidade e fidelidade aos conteúdos que lhe couber traduzir em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais; Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para ampliar vocabulário e facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares; Planejar com o professor responsável pela disciplina, sua atuação no trabalho a serexecutado; Participar de atividades extraclasses, como palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete; Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à inclusão do aluno com surdez; Cumprir horário de acordo a organização da escola em que atua, executando as atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou critério de seu superior imediato; Desempenhar outras atividades concernentes a sua função.

MONITOR DE BRAILLE (20h) – Realiza transcrição de atividades, textos e material didático, do sistema convencional (escrita em tinta), para o sistema Braille e vice e versa; Promove a divulgação de atualizações implementadas no sistema Braille; Promove a difusão do sistema Braille na escola, ministrando treinamentos para profissionais da área de educação; Apoiar o serviço de atendimento especializado, no que se refere à adaptação de material pedagógico, destinado aos educandos com deficiência visualmatriculados no sistema

regular de ensino; Participar da escolha do livro didático; Participar do planejamento escolar em uma ação coletiva com os demais segmentos; Executar outras atividades correlatas.

INSTRUTOR DE FANFARRA ESCOLAR (40h) – Planejar e montar o score e as partes individuais da apresentação da fanfarra; ensinar os músicos a afinar, sonorizar e timbrar os instrumentos; facilitar o processo de integração dos alunos sob sua responsabilidade e realizar a interação social dos mesmos nos ensaios; acompanhar os estudantes em ensaios e eventos cívicos; ensinar e coreografar os movimentos da apresentação da fanfarra, entre outros.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (20H) - Compreende as atividades de planejar, ministrar aulas e avaliar o desempenho escolar na Educação Infantil, atuando diretamente no processo de ensino-aprendizagem e visando o desenvolvimento integral do educando, em estrita consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), com o Projeto Político-Pedagógico da instituição e com as diretrizes curriculares vigentes da rede de ensino. Além das atividades diretas em sala de aula, constituem atribuições do cargo a manutenção e atualização constante de diários de classe digitais, relatórios e demais documentos escolares de caráter administrativo. O servidor deverá participar ativamente do trabalho coletivo da unidade de ensino, o que inclui a presença em reuniões pedagógicas, planejamentos institucionais, conselhos de classe e órgãos colegiados.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATUAR NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (20h) - Planejar, ministrar aulas e avaliar as práticas da cultura corporal de movimento na área de Linguagens do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano). Promover o desenvolvimento motor, a saúde, a socialização e a cidadania dos estudantes, integrando os aspectos teóricos e práticos da disciplina em conformidade com a LDB, a BNCC e o Projeto Político-Pedagógico e com as diretrizes curriculares vigentes da rede de ensino. Além das atividades diretas em sala de aula, constituem atribuições do cargo a manutenção e atualização constante de diários de classe digitais, relatórios e demais documentos escolares de caráter administrativo. O servidor deverá participar ativamente do trabalho coletivo da unidade de ensino, o que inclui a presença em reuniões pedagógicas, planejamentos institucionais, conselhos de classe e órgãos colegiados.

PROFESSOR PARA ATUAR NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA (20h) - Planejar, ministrar aulas e avaliar o processo de ensino-aprendizagem da Matemática no 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental. Desenvolver o letramento matemático, o raciocínio lógico, a capacidade de investigação e a resolução de problemas, integrando os aspectos teóricos e práticos da disciplina em conformidade com a LDB, a BNCC e o Projeto Político-Pedagógico e com as diretrizes curriculares vigentes da rede de ensino. Além das atividades diretas em sala de aula, constituem atribuições do cargo a manutenção e atualização constante de diários de classe digitais, relatórios e demais documentos escolares de caráter administrativo. O servidor deverá participar ativamente do trabalho coletivo da unidade de ensino, o que inclui a presença em reuniões pedagógicas, planejamentos institucionais, conselhos de classe e órgãos colegiados.

PROFESSOR PARA ATUAR NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS (20h) - Planejar, ministrar aulas e avaliar o processo de ensino-aprendizagem das Ciências da Natureza no 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental. Desenvolver o letramento científico, o pensamento crítico, a investigação e a compreensão dos fenômenos naturais e tecnológicos, em estrita conformidade com a LDB, a BNCC e o Projeto Político-Pedagógico e com as diretrizes curriculares vigentes da rede de ensino. Além das atividades diretas em sala de aula, constituem atribuições do cargo a manutenção e atualização constante de diários de classe digitais, relatórios e demais documentos escolares de caráter administrativo. O servidor deverá participar ativamente do trabalho coletivo da unidade de ensino, o que inclui a presença em reuniões pedagógicas, planejamentos institucionais, conselhos de classe e órgãos colegiados.

PROFESSOR PARA ATUAR NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – INGLÊS (20h) - Planejar, ministrar aulas e avaliar o processo de ensino-aprendizagem da Língua Inglesa no 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental. Desenvolver a competência comunicativa plurilíngue e a formação intercultural dos estudantes, integrando as práticas de linguagem em conformidade com a LDB, a BNCC e o Projeto Político-Pedagógico e com as diretrizes curriculares vigentes da rede de ensino. Além das atividades diretas em sala de aula, constituem atribuições do cargo a manutenção e atualização constante de diários de classe digitais, relatórios e demais documentos escolares de caráter administrativo. O servidor deverá participar ativamente do trabalho coletivo da unidade de ensino, o que inclui a presença em reuniões pedagógicas, planejamentos institucionais, conselhos de classe e órgãos colegiados.

PROFESSOR PARA ATUAR NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA (20h) - Planejar, ministrar aulas e avaliar o processo de ensino-aprendizagem da História no 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

Desenvolver o pensamento crítico, a consciência histórica, a análise de fontes e a compreensão das sociedades humanas no tempo e no espaço, em estrita conformidade com a LDB, a BNCC e o Projeto Político-Pedagógico e com as diretrizes curriculares vigentes da rede de ensino. Além das atividades diretas em sala de aula, constituem atribuições do cargo a manutenção e atualização constante de diários de classe digitais, relatórios e demais documentos escolares de caráter administrativo. O servidor deverá participar ativamente do trabalho coletivo da unidade de ensino, o que inclui a presença em reuniões pedagógicas, planejamentos institucionais, conselhos de classe e órgãos colegiados.

PROFESSOR PARA ATUAR NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA (20h) - Planejar, ministrar aulas e avaliar o processo de ensino-aprendizagem da Língua Portuguesa no 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental. Desenvolver a competência comunicativa, o letramento, a criticidade na leitura e na produção de textos, e o domínio das normas linguísticas em seus diferentes usos e contextos, em estrita conformidade com a LDB, a BNCC e o Projeto Político-Pedagógico e com as diretrizes curriculares vigentes da rede de ensino. Além das atividades diretas em sala de aula, constituem atribuições do cargo a manutenção e atualização constante de diários de classe digitais, relatórios e demais documentos escolares de caráter administrativo. O servidor deverá participar ativamente do trabalho coletivo da unidade de ensino, o que inclui a presença em reuniões pedagógicas, planejamentos institucionais, conselhos de classe e órgãos colegiados.

OFICINEIRO DE CAPOEIRA PARA ATUAR EM TURMAS DE EDUCAÇÃO INTEGRAL (20h) - Planejar, organizar e ministrar oficinas temáticas de Capoeira nas Unidades Escolares de Tempo Integral. Promover o desenvolvimento motor, a expressão cultural, a disciplina, o respeito mútuo e a inclusão social dos estudantes por meio dos fundamentos práticos, musicais, históricos e filosóficos da Capoeira, em conformidade com as diretrizes do Programa de Educação Integral e o Projeto Político-Pedagógico da escola. Atua diretamente como facilitador do conhecimento prático e do protagonismo juvenil, complementando o currículo de base comum e promovendo o desenvolvimento integral dos educandos.

OFICINEIRO DE MÚSICA PARA ATUAR EM TURMAS DE EDUCAÇÃO INTEGRAL (20h) - Planejar, organizar e ministrar oficinas temáticas de Música nas Unidades Escolares de Tempo Integral. Promover a sensibilidade estética, a expressão artística, a criatividade, a percepção auditiva e a socialização dos estudantes por meio de fundamentos práticos e teóricos da linguagem musical, em conformidade com as diretrizes do Programa de Educação Integral e o Projeto Político-Pedagógico da escola. Atua diretamente como facilitador do conhecimento prático e do protagonismo juvenil, complementando o currículo de base comum e promovendo o desenvolvimento integral dos educandos.

OFICINEIRO DE TEATRO PARA ATUAR EM TURMAS DE EDUCAÇÃO INTEGRAL (20h) - Planejar, organizar e ministrar oficinas temáticas de Teatro nas Unidades Escolares de Tempo Integral. Promover a expressão corporal, vocal, estética e dramática dos estudantes, estimulando a criatividade, o desinibimento, o pensamento crítico e o trabalho coletivo por meio das artes cênicas, em conformidade com as diretrizes do Programa de Educação Integral e o Projeto Político-Pedagógico da escola. Atua diretamente como facilitador do conhecimento prático e do protagonismo juvenil, complementando o currículo de base comum e promovendo o desenvolvimento integral dos educandos.

OFICINEIRO DE DANÇA PARA ATUAR EM TURMAS DE EDUCAÇÃO INTEGRAL (20h) - Planejar, organizar e ministrar oficinas temáticas de Dança nas Unidades Escolares de Tempo Integral. Promover a consciência corporal, a coordenação motora, a expressão rítmica, a sensibilidade estética e a socialização dos estudantes por meio da linguagem da dança, em conformidade com as diretrizes do Programa de Educação Integral e o Projeto Político-Pedagógico da escola. Atua diretamente como facilitador do conhecimento prático e do protagonismo juvenil, complementando o currículo de base comum e promovendo o desenvolvimento integral dos educandos.

OFICINEIRO DE ARTESANATO PARA ATUAR EM TURMAS DE EDUCAÇÃO INTEGRAL (20h) - Planejar, organizar e ministrar oficinas temáticas de Artesanato e Artes Manuais nas Unidades Escolares de Tempo Integral. Promover o desenvolvimento da coordenação motora fina, a percepção espacial, a sensibilidade estética, a sustentabilidade e a criatividade dos estudantes por meio da manipulação de diferentes materiais e técnicas artesanais, em conformidade com as diretrizes do Programa de Educação Integral e o Projeto Político-Pedagógico da escola. . Atua diretamente como facilitador do conhecimento prático e do protagonismo juvenil, complementando o currículo de base comum e promovendo o desenvolvimento integral dos educandos.

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4769 - 03 de Novembro de 2026 - ANO 20

ANEXO III

Tabela de Valoração da Prova de Títulos e Experiência

- **PROFESSORES**

	Títulos ou Anos	PONTOS VÁLIDOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado em Educação ou áreas afins – 40 pontos	01	40	40
Mestrado em Educação ou áreas afim – 30 pontos.	01	30	30
Título de pós-graduação na área do cargo pretendido carga horária mínima de 360h - 15 pontos cada.	02	15	30
Título de aprimoramento na área do cargo pretendido de 120h a 359h - 5 pontos cada.	02	05	10
Tempo de Serviço na função pretendida - 02 pontos por ano completo.	05	02	10
Desempenho na Prova Nacional Docente – PND (conforme item 5.8 do Edital)	-	-	40
Total de pontos possíveis para o Magistério			160

- **PROFISSIONAL DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL (CUIDADOR I E II)**

	Títulos ou Anos	PONTOS VÁLIDOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Serviço na função pretendida - 02 pontos por ano completo.	05	02	10
Para PROFISSIONAL DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL (CUIDADOR I E II): Certificado de Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento, Capacitação ou Formação continuada com carga horária mínima de 180h por curso – 07 pontos cada	02	07	14
Para PROFISSIONAL DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL (CUIDADOR I E II): Certificado de Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento, Capacitação ou Formação continuada com carga horária mínima de 90h a 179h por curso 05 pontos cada	02	05	10
Total de pontos possíveis para os demais cargos			34

- **DEMAIS CARGOS**

	Títulos ou Anos	PONTOS VÁLIDOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Título de aprimoramento na área do cargo pretendido de 120 a 359h - 5 pontos cada.	02	05	10
Tempo de Serviço na função pretendida - 02 pontos por ano completo.	05	02	10
Total de pontos possíveis para o Magistério			20

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4769 - 03 de Novembro de 2026 - ANO 20

ANEXO IV

Cronograma Oficial de Atividades

Item	Evento	Período
	Publicação do Edital	03 de novembro de 2026
2.4	Recurso do Edital	04 a 05 de novembro de 2026
2.4.1	Publicação do Recurso do Edital	06 de novembro de 2026
4.1	Inscrição	09 a 13 de novembro de 2026
4.2	Publicação da lista preliminar de inscritos	16 de novembro de 2026
	Recurso da lista preliminar de inscritos	17 e 18 de novembro de 2026
4.3	Publicação da lista definitiva de inscritos	19 de novembro de 2026
4.4	Publicação da convocação para entrega de documentos	23 de novembro de 2026
4.5	Período de entrega de documentos	25 de novembro a 02 de dezembro de 2026
7.1	Resultado preliminar do processo seletivo	04 de dezembro de 2026
7.2	Recurso do resultado preliminar do processo seletivo	07 a 10 de dezembro de 2026
8.3	Publicação do resultado final/homologação do processo seletivo	15 de dezembro de 2026